



CONTRATO N.º 41/2026

49_2026_AD – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS P/ LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIOS”

--- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Liliana Sofia Bouça da Silva, natural de Esposende, distrito de Braga, com residência profissional no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, com o número de identificação fiscal 500843139, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Mário Rui Pinto de Oliveira, [REDACTED], [REDACTED], número de identificação fiscal 195061128, com domicílio profissional na Rua da Estação – Centro Comercial da Estação, 2.º Andar, Loja S, 4905-311 Barroelas e, com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 21 de abril de 2026 da Sra. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências próprias.-----

--- É celebrado o presente contrato sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS P/ LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIOS”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 19.750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, que será suportado pela classificação económica/orgânica 02.02.20.99/02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2026 encontra-se registado sob o n.º 378/2026, na contração da dívida n.º 2850/2026. -----

--- Quinta: Que o serviço será efetuado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e, no prazo de 90 dias.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Chefe de Divisão, Ana Dourado Ferreira, para gestora do presente contrato, cuja função é acompanhar a execução do mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido pelos intervenientes e julgado conforme, pelo que, por eles vai ser assinado. ----

O Primeiro outorgante:.....Liliana Silva

O Segundo outorgante:.....Mário Oliveira